

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 07/2007 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REDE CORPORATIVA DE LONGA
DISTÂNCIA (PROCESSO TST Nº
46.624/2006-0 - PROCESSO CNJ Nº
329.759).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.175-900, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora Geral, **Dra. Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**, CNPJ 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, Centro, Rio de Janeiro – RJ, telefone (61) 2106-8375, fax (61) 2106-8435, neste ato representada por seus procuradores, Sra. **Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima**, RG: 001.819 SSP/DF e CPF 184.173.611-20, e Sr. **Jorge Luis da Silveira**, RG: M-1.397.040 SSP/MG e CPF 363.941.146-34, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2007, **rescindir** o Contrato nº 07/2007, a contar do dia 26 de novembro de 2010.


Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2010.


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral


Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima
Procuradora


Jorge Luis da Silveira
Procurador

